

INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 61/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 12 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.004262/2023-21

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação da Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial acerca do pedido de contratação de prestação de serviço caracterizada por participação no evento denominado Pesquisa de Ponta e Inovação em Hidrogênio Verde (Prancheta 15 do Hydrogen Expo) e nos eventos Hydrogen Expo e Carbon Capture Expo, acontecendo em paralelo, organizados pela empresa Interlink Exhibitions, que ocorrerão nos dias 20 e 21 de junho, em formato presencial, no Rio de Janeiro (RJ).

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7201533) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A organização dos eventos de capacitação serão de responsabilidade da empresa Interlink Exhibitions, conforme proposta comercial (SEI 7210780).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 124/2023 (SEI 7218669), referente à participação de 4 (quatro) empregados.

2.4. Informamos que o valor por inscrição é de **R\$833,00 (oitocentos e trinta e três reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7210780).

2.5. Em cumprimento ao disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., anexamos nos autos notas de empenho (SEI 7225790) emitida pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), de domínio público, de contratação do mesmo objeto, comercializado pela futura contratada, conforme segue:

Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 7210780)	Nota de Empenho - EPE (SEI 7225790)
Por inscrição R\$833,00	Por inscrição R\$693,00

2.6. Não foi possível obter outras notas de empenho com o mesmo objeto por indisponibilidade e por ser contra a política da contratada fornecer esse tipo de documento, conforme justificativa exposta no documento SEI 7220785. A Interlink Exhibitions LTDA tem como política interna não fornecer esse tipo de documentação. A transparência dos valores se dá através da consulta do site: <https://inscricaoeletronica.app.br/h2expo/>. O valor do curso fica disponibilizado na página inicial, sendo o mesmo valor para órgão público, pessoa física ou empresa do setor privado.

2.7. Justifica-se o preço menor fornecido à EPE pelo fato de que as notas de empenho dessa empresa foram emitidas no dia 30/05 (SEI 7225790), quando, segundo o sítio virtual acima mencionado, a empresa organizadora ainda disponibilizava os ingressos para participação no evento em "lote promocional", no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por pessoa. Observa-se, no entanto, que o desconto fornecido a ambas as empresas (EPE e Infra S.A.) foi de 30% do valor total.



Organização

INTERLINK
EXHIBITIONS

Parceiro Estratégico



Deutsch-Brasilianische
Industrie- und Handelskammer
Câmara de Comércio e Indústria
Brasil-Alemanha

TICKETS	LOTE PROMOCIONAL ATÉ 31/05	LOTE REGULAR ATÉ 14/06	ÚLTIMO LOTE ATÉ 21/06
1 MÓDULO / PERÍODO	R\$ 290,00	R\$ 390,00	R\$ 590,00
1 DIA INTEIRO (20/06 OU 21/06)	R\$ 490,00	R\$ 690,00	R\$ 890,00
PROGRAMA COMPLETO (20/06 E 21/06)	R\$ 990,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.390,00

[consulta ao sítio virtual <https://inscricaoeletronica.app.br/h2expo/> às

11:58 do dia 13/06/2023]

EPE: $990 \times 0,7 = 693$

Infra S.A.: $1190 \times 0,7 = 833$

2.8. Vale adicionar que mesmo se negociando com vistas a ser oferecido o mesmo valor da EPE, de R\$693,00 (seiscentos e noventa e três reais), a Interlink Exhibitions não pode aceder sob a justificativa que a EPE contratou o serviço para 12 funcionários, e a Infra S.A. apenas para 4, conforme comprovado na mensagem eletrônica - E-mail Negação de Pedido de Desconto igual ao da EPE (SEI 7224884).

2.9. Destarte, em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.11. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme inciso III, art. 49 (SEI 7208592) e regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7207134, 7207404; 7207434; 7207966; 7208834; 7209252; 7213690), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.13. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7209127);

- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7220233);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7220223);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 62 (SEI 7220387);
- g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7225790);
- i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7220325; 7220342; 7220358; 7220367; 7220641).
- k) Documentos para comprovação de unicidade/inviabilidade de competição (SEI 7220315; 7220325)

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento ao Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO VITOR MACHADO SANTANA
Assistente Técnico II

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 13/06/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Machado Santana, Assistente Técnico II**, em 14/06/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7220704** e o código CRC **89EBAA16**.



Referência: Processo nº 50050.004262/2023-21



SEI nº 7220704

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: